PUBLICADO DOM 26/04/2003

PARECER No 388/2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 686/2001**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, visa determinar a fixação, à entrada das salas de aula em todas as unidades escolares públicas e privadas do Município de São Paulo, do limite de alunos permitido por lei.

Segundo a justificativa, o objetivo da propositura é o de adequar a capacidade de lotação às dimensões físicas de cada sala de aula, uma vez que atualmente os parâmetros de lotação obedecem a critério único.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/04/03

Milton Leite - Presidente
Odilon Guedes - Relator
Antonio Carlos Rodrigues
Cláudio Fonseca
Eliseu Gabriel
Gilson Barreto
José Laurindo
Paulo Frange
Salim Curiati